



PROCESSO N° 260/17

PROTOCOLO N° 14.360.436-5

PARECER CEE/CEIF N° 129/17

APROVADO EM 16/05/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NOVA UNIÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CÉU AZUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 344/17 Sued/Seed, de 21/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 29/11/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Nova União – Ensino Fundamental e Médio, do município de Céu Azul, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl. 79).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Nova União, situado na BR 277 – Km 07, município de Céu Azul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1940/14, de 16/04/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 23/05/14 até 23/05/19.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 4527/92 de 08/12/92, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2754/94, de 30/05/94. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 5204/14, de 29/09/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 159/14 de 11/08/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/07/12 até 11/07/17, (fl. 83).

1.2 Organização Curricular (fl. 89)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO Nº 260/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 06 - CASCAVEL		MUNICÍPIO: 0530 - CEU AZUL			
ESTAB.: 00398 - NOVA UNIÃO, C E C-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ			
CURSO: 4039 - EF 6/9 A 5		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS	ANO	6	7	8	9
BNC ARTE		2	2	2	2
CIÊNCIAS		3	3	3	4
EDUCAÇÃO FÍSICA		3	3	3	2
ENSINO RELIGIOSO		1	1		
GEOGRAFIA		3	3	4	3
HISTÓRIA		3	3	3	4
LÍNGUA PORTUGUESA		4	4	4	4
MATEMÁTICA		4	4	4	4
BNC SUB-TOTAL		23	23	23	23
PD INGLÊS		2	2	2	2
PD SUB-TOTAL		2	2	2	2
TOTAL GERAL		25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSÃO: 14 DE Dezembro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

1.3 Avaliação Interna (fl. 106)

Ano	Matriculas (*)					Desistentes (*)					Transferidos (*)					Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
6ª	-	17	16	14	09	-	00	00	00	--	-	02	06	03	-	-	00	00	00	-	-	15	10	11	-
7ª	20	-	23	20	15	01	-	03	02	-	05	-	02	11	-	00	-	06	01	-	14	-	12	06	-
8ª	24	19	-	20	07	00	00	-	00	-	06	03	-	07	-	00	02	-	00	-	18	14	-	13	-
9ª	23	20	22	-	15	00	00	03	-	-	07	02	05	-	-	01	00	02	-	-	15	18	12	-	-

1.4 Comissão de Verificação (fl. 93)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 373/16, de 14/12/16, do NRE de Cascavel, integrada pelas técnicas pedagógicas: Mirian Saete Vicentini, licenciada em Geografia, Denise Aparecida Filimberti, licenciada em Letras, e Tatiane Simoni, graduada em Tecnologia da Informação, informa em seu relatório circunstanciado de 14/12/16:



PROCESSO N° 260/17

(...)

A instituição de ensino funciona em dualidade com a Escola Municipal do Campo José Bonifácio – EIEF, sendo que o prédio pertence ao município de Céu Azul... Espaço físico... Sala de direção... Secretaria... Seis salas de aula... Laboratório de Ciências... Biblioteca... Laboratório de Informática... sala docentes... Espaço para Educação Física... Quadra coberta... Acessibilidade... Foram adaptados todas as vias de acesso entre os blocos e as salas de aula bem como ao ginásio de esportes... corrimão... banheiros adaptados... A instituição está inscrita no Programa Brigada Escolar – Defesa Civil nas Escolas... Da Vigilância Sanitária, apresentou Auto Termo que foi emitido em nome da Escola Municipal... onde aponta ressalvas... a direção apresentou justificativa... o Colégio funciona em dualidade administrativa...e já está sendo realizada planilha de adequação... à folha 104 apresenta Temo de Compromisso do Prefeito de Céu Azul,...a medida em que o orçamento permitir as situações serão solucionadas...

(...)

Corpo Docente, quadro à folha 106...

A Comissão de Verificação apresenta, à folha 106, o quadro de docentes o qual demonstra que o mesmo possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 108).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Cascavel, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, (fl. 109).

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.111)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 332/17 da CEF/Seed, de 14/02/17, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual do Campo Nova União – Ensino Fundamental e Médio, de Céu Azul.



PROCESSO N° 260/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta, equipe pedagógica e corpo docente habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está inscrita no Programa Brigada Escolar – Defesa Civil nas Escolas. Da Vigilância Sanitária, consta Auto Termo emitido em nome da Escola Municipal no qual são apontadas ressalvas. A direção da instituição de ensino apresentou justificativa de que já estão sendo realizadas as adequações. Apresenta também o Termo de Compromisso assinado pelo Prefeito de Céu Azul, com informação de que as pendências serão sanadas no prazo de 180 dias.

Em virtude da ausência do Laudo da Vigilância Sanitária, em desacordo à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, a renovação do reconhecimento, será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Nova União – Ensino Fundamental e Médio, do município de Céu Azul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 11/07/17 até 11/07/20, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e a Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



PROCESSO N° 260/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE